



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousenet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**LEI MUNICIPAL Nº 399/2001**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e especialmente a Lei Municipal 356/2000 e Lei Federal 4320/64 de 17.03.64

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2001 no valor de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforçar as seguintes dotações:

**2.002 – GABINETE DO PREFEITO**

0026 – 3.1.3.2.00.00.00 Outros Serviços e Encargos  
R\$ 1.500,00

**2.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. - FUNDEF**

0052 – 3.1.1.3.00.00.00 INSS Professores  
R\$ 2.000,00

**2.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. - FUNDEF**

055 – 3.2.2.2.04.00.00 Transf. P/ Fundef  
R\$ 30.000,00

**2.015 – SEC. MUN. SAÚDE E SANEAMENTO - MANUTENÇÃO DO PAB**

0097 – 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos  
R\$ 3.000,00

**2.019 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO**

0110 – 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo  
R\$ 10.000,00

**2.019 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO**

0111 – 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos  
R\$ 20.000,00

**2.027 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0161 – 3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo  
R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousenet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

**2.028 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
0175 - 3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos  
R\$ 7.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas no artigo 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes unidades orçamentárias :

**2.002 – GABINETE DO PREFEITO**  
0022 – 3.1.1.3.01.03.00 - INSS Demais Servidores  
R\$ 1.500,00

**2.014 – SEC. MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO – MANUTENÇÃO DO PAB**  
0096 – 3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo  
R\$ 3.000,00

**2.028 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
0172 – 3.1.1.3.02.03.00 – FGTS Demais Servidores  
R\$ 7.000,00

**9.009 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
0180 – 9.9.9.9.00.00.00 – Reserva de Contingência  
R\$ 63.000,00

**Artigo 3º** - As suplementações autorizadas nesta Lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS ,  
EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

*Miro Mülbeier*  
**MIRO MÜLBEIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 23 de Outubro de 2001

*Isach Pias dos Santos*  
Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. Administração